
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUSPENSÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

- I. Requerimento de suspensão assinado pelo interessado, conforme modelo em anexo;
- II. Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CORECON, para sua retenção ou cópia do Boletim de ocorrência policial (em caso de perda da mesma);
- III. Documentos que comprovem inequivocamente:
 - a) Da situação de desemprego do profissional, evidenciando tanto as circunstâncias da perda da atividade profissional anterior (**termo de rescisão de contrato de trabalho, cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social relativa ao último contrato de trabalho e da página imediatamente posterior; publicação do ato de exoneração de cargo público; encerramento de empresa ou baixa de registro fiscal de profissional liberal ou autônomo, etc.**) quanto às fontes de rendimentos do requerente no período em que requer a suspensão;
 - b) A concessão do benefício de auxílio-doença concedido pelo órgão previdenciário, indicando expressamente o afastamento integral das atividades laborativas por período igual ou superior a 180 dias.
- IV. Documentos suficientes à comprovação do não exercício da profissão:
 - a) Documentos suficientes à comprovação do não exercício da profissão” aqueles por meios dos qual o requerente comprove qual é a atividade profissional que exerce no momento do pedido de suspensão e qual é o conteúdo concreto das tarefas que nela desempenha.
 - b) Quando o profissional exerce atividade com vínculo empregatício, considera-se documentação hábil para comprovação da atual atividade, cumulativamente:
 - a comprovação do vínculo empregatício mantido;
 - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde conste o atual contrato de trabalho; ou
 - no caso de servidor público não-celetista, cópia da Portaria de nomeação para o cargo, cópia do último contracheque e edital do concurso público (quando houver);
 - A demonstração das tarefas efetivamente desempenhadas no exercício do cargo;
 - c) Em qualquer caso, declaração firmada pelo requerente de que tem conhecimento das condições fixadas pela presente regulamentação para a concessão do benefício, e obrigando-se, sob pena de falsidade, a comunicar imediatamente ao CORECON a retomada de qualquer tipo de atividade profissional que venha a empreender;
 - d) Declaração destinada ao CORECON, em papel timbrado da instituição empregadora, informando **detalhadamente** as atividades desempenhadas pelo profissional no cargo ou emprego.

OBS: ENCARGOS DEVIDOS – Quando do pedido de suspensão de registro de pessoas físicas e jurídicas serão devidas às anuidades em atraso, se houver, e a anuidade do exercício na data em que for protocolado o processo de suspensão, calculado com base em duodécimos.

Ao Conselho Regional de Economia - 24ª Região

PEDIDO DE SUSPENSÃO DO REGISTRO

Nos termos da Lei n.º 1.411 de 13/08/1951, do Decreto n.º 31.794, de 17/11/52, e da Resolução n.º 1.945/2015 do Conselho Federal de Economia, o(a) Economista abaixo identificado(a) registrado(a) neste Conselho Regional de Economia sob o n.º _____, vem REQUERER, junto a esse Regional, a Suspensão do seu Registro, conforme hipótese abaixo indicada, anexando a necessária documentação que comprova as condições da presente petição.

() Ausência do país em viagem de trabalho ou complementação de estudos, na forma prevista no § 1º do artigo 8º da Resolução do COFECON n.º 1.945/2015, pelo período de _____.

() Para participação em curso de pós-graduação realizado no Brasil, com duração superior a 360 horas/aula, sem percepção de renda, na forma prevista no § 5º do artigo 8º da Resolução n.º 1.945/2015, pelo período de _____.

() Desemprego e não exercício de qualquer atividade profissional, de qualquer tipo ou natureza, por parte do economista requerente, conforme previsto no inciso I do artigo 9º da Resolução n.º 1.945/2015, pelo prazo de um ano, na forma do inciso I do § 1º do artigo 9º da mesma Resolução n.º 1.945/2015, interrompida a suspensão caso o requerente retorne às suas atividades profissionais.

() Afastamento integral das atividades laborativas por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, decorrentes de doença com percepção de auxílio-doença previdenciário a cargo do INSS, nos termos da Lei n.º 8.213/91, na forma prevista no inciso II do artigo 9º da Resolução n.º 1.945/2015, obedecido o prazo fixado pelo mesmo INSS para o afastamento, ao teor do inciso II do § 1º do artigo 9º da Resolução n.º 1.945.

Assim posto, vem requerer a suspensão do seu registro, ao tempo em que declara estar ciente da responsabilidade civil, penal e administrativa pela veracidade das informações prestadas, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei n.º 9.784/99 (“*expor os fatos conforme a verdade*”) e do artigo 299 do Código Penal (“*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante*”).

Declara estar ciente das condições da concessão e encerramento da suspensão de registro, em particular:

a) a automática reativação do registro ao encerrar-se o prazo de suspensão concedido pelo Conselho, com a conseqüente exigibilidade das anuidades a partir dessa data;

b) a automática reativação do registro ao término da situação de ausência, desemprego ou afastamento previdenciário que deu origem à concessão da suspensão, ainda que antes do término do prazo concedido;

c) a obrigatoriedade de comunicação imediata ao CORECON o término da situação de ausência, desemprego ou afastamento previdenciário que deu origem à concessão da suspensão, ainda que antes do término do prazo concedido.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local/Data)

Assinatura/Nome

Nome do(a) Economista: _____